



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1042/98

Dispõe Sobre Denominação de  
Próprios Públicos.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Para fins de correção, tendo em vista o não atendimento ao Art.10 da Lei nº873/92, datada de 30/10/1992, ficam revogadas as Leis nºs 979/96, 994/97 e 1.031/97.

Art.2º - A partir desta data, os próprios públicos antes denominados pelas Leis revogadas no artigo anterior, voltarão aos seus nomes anteriores, na forma abaixo:

I - A Praça Antônio Reis Santos volta a denominar-se PRAÇA ÍNDIOS CROATOS E CROPOS.

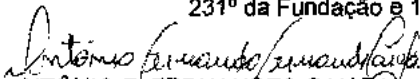
II - A Praça Prefeito Dr. Romeu Vidal volta a denominar-se PRAÇA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS.

III - A Av. Delano Lopes Machado volta a denominar-se AV. PALMEIRA IMPERIAL.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pomba, 23 de março de 1998.  
231º da Fundação e 166º da Emancipação.

  
DR. ANTÔNIO F. FERNANDES CAIAFA  
- Prefeito Municipal -

  
PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA  
- Chefe de Gabinete -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Messias Baía".  
Data supra.

  
PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA  
- Chefe de Gabinete -